PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CAU/DF

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0394/2021

Eleição de presidente e vice-presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal para a gestão 2021-2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 11 de janeiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/DF determina que o processo de eleição será conduzido pelo conselheiro titular mais idoso, não candidato e que o presidente e vice-presidente serão eleitos pelos conselheiros titulares, em votação secreta;

Considerando que o período de mandato de presidente e de vice-presidente é de 3 (três) anos, iniciando-se na data de sua posse e encerrando-se no dia 31 de dezembro do terceiro ano do mandato para o qual foi eleito;

Considerando que a eleição para presidente e vice-presidente do CAU/DF ocorreu em votação única, por meio eletrônico, em virtude das restrições e normas de segurança em função da pandemia de Covid-19; e

Considerando que a conselheira Mônica Andréa Blanco apresentou candidatura e concorreu ao cargo de presidente do CAU/DF e que o conselheiro Pedro de Almeida Grilo apresentou candidatura e concorreu ao cargo de vice-presidente do CAU/DF.

DELIBEROU:

1 – Por eleger a conselheira Mônica Andréa Blanco e o conselheiro Pedro de Almeida Grilo presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) para o mandato de 2021-2023;

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 11 de janeiro de 2021.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Presidente *pró-tempore* do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br